



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 472, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Altera destinação de imóvel do Município.

Art. 1º Altera a destinação do imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de Veranópolis, Matrícula nº 28.892, livro Nº 2-RG, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, caracterizado como bem de uso dominical, passando para ÁREA DE USO INSTITUCIONAL:

Um imóvel urbano nesta cidade, com a denominação administrativa de lote nº 0334 da quadra 022, zona 04, distrito 01, com a área de 1.620,00m² (um mil e seiscentos e vinte metros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado oeste 50,00 metros da esquina formada pelas ruas Dr. Idemundo Tedesco e Bento Gonçalves da Silva, no lado par desta, no quarteirão formado por essas duas ruas e mais as ruas Frei Inacio Curtarelli e Doutor Henrique Biasino, com as seguintes confrontações: ao norte, por 45,00 metros, com o lote nº 0098 do Município de Veranópolis; ao sul, por 45,00 metros, com a Rua Bento Gonçalves da Silva; ao leste, por 36,00 metros, com o lote nº 0289, de Decio Abruzzi, e ao oeste, por 36,00 metros, com o lote nº 0349 de Maria Abruzzi Contieri Abad e Afonso Contieri Neto.-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de agosto de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

1QWIUGCBJXFPCFL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 472/2023.

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo alterar da destinação do imóvel de propriedade do Município de Veranópolis, Matrícula nº 28.892, livro Nº 2-RG, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, caracterizado como bem de uso dominical, transformando-o em ÁREA DE USO INSTITUCIONAL.

Tal alteração se dá em virtude da necessidade de fusão deste lote com o de Matrícula nº 17.796, o qual está destinado como ÁREA DE USO INSTITUCIONAL, nele estando construído o Lar dos Idosos, mantido pela Sociedade Beneficente São Francisco.

Salientamos que encontrando-se em fase de estudos para posterior ampliação do prédio onde funciona aquela instituição.

Os bens de uso dominicais constituem o patrimônio disponível, exercendo o Poder Público os poderes de proprietário e não possuem destinação pública específica.

Bens de uso especial, no caso, ÁREA DE USO INSTITUCIONAL, são bens que se destinam ao uso pelo próprio Poder Público para a prestação de serviços a população.

Encaminhamos em anexo cópia dos mapas e das respectivas Matrículas dos imóveis para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de agosto de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

